



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 751/2.017

“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço, sendo o **4º (Quarto)** quinquênio previsto do servidor **ALMERITO JOSÉ RIBEIRO MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS